



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 1428 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

**Revoga a Lei nº 1401 de 21 de Julho de
2009**

IONE ANDRADE GOULART, PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1401 de 21 de julho de 2009 que estabelece valores mínimos a veículos que seriam vendidos através de leilão.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Itacurubi, 02 de dezembro de 2009.


Ione Andrade Goulart
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:


José Adolfo Rigon
Secretário da Fazenda e Administração